



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 196 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2020 PAG - 01

## PORTARIA

**Portaria/GPM n.º 153/2020 Pedreiras (MA) 05 de outubro de 2020.** O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 65.VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art.1º Exonerar a pedido a senhora RITA DE CASSIA BENTO DA COSTA, portadora do CPF n.º 049.194.768-25 e RG n.º 026347552003-2 SSP- MA, do cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula 3581-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

## ADITIVO DE CONTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20190208-016/2019-05, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA/LOCATÁRIA e o Srº JOSÉ RAIMUNDO CIPRIANO, inscrita no CPF sob o n.º 244.172.383-91/LOCATÁRIO.** Objeto: a locação de imóvel situada na Rua Raimundo Araújo, 195, Goiabal, Pedreiras-MA, destinado ao funcionamento do Jardim de Infância Fátima Roma, ficando seu prazo prorrogado de 02 de dezembro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições, FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93. Orçamento do Município ano 2020. Unidade Orçamentária: 24.01 – Fundo de Manutenção e Desen. da Educação – FUNDEB; Função: 12 – Educação; Sub-função: 365 - Ensino Infantil; Programa: 0012 – Programa Educação para a transformação; Projeto Atividade: 2.038 – Manutenção do Ensino Infantil; Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Fonte de Recurso: 0119000000 – Transferência FUNDEB 40%. SIGNATARIO: Sr. Antônio França de Sousa CPF nº 706.981.803-30 e RG 041735152011-1 SSP-MA, CONTRATANTE e o Sº JOSE RAIMUNDO CIPRIANO, CPF: 244.172.383-91. 05 de outubro de 2020.

## DECRETO IMPP

**Decreto nº 021/2020 Pedreiras-Ma, 05 de outubro de 2020.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o que consta no Processo nº 042/2018 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria por Idade com Proventos Integrais a servidora MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula 346-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Educação, com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios nos termos do Art.6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, Art. 83 e § único e Art. 126, III, “a” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras com os proventos anuais de R\$: 17.660,50 (dezesete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargo .....	R\$ 1.045,00
b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...	R\$ 313,50
Total bruto.....	R\$ 1.358,50
Total dos Proventos (anual).....	R\$ 17.660,50

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2020.

Luciana de Souza Castro  
Diretora Geral do IMPP

**Decreto nº 022/2020 Pedreiras- Ma, 05 de outubro de 2020.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 038/2018 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA, no cargo de PROFESSORA NIVEL III, matrícula 347-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios, acrescidos de incentivo de Pós-Graduação, nos termos do Art.6º, I, II e III e IV da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 2º, inciso XI, c/c Art. 30, inciso I, “a”, “b” e “c” da Lei nº. 1.286/2009 Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município com os proventos anuais de R\$:

48.095,06 (quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e seis centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargo .....	R\$ 2.720,31
b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...	R\$ 816,09
c) Incentivo Pós-Graduação 6%.....	R\$ 163,22
Total bruto.....	R\$ 3.699,62
d) Total dos Proventos (anual).....	R\$ 48.095,06

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 05 de outubro de 2020.

Luciana de Souza Castro  
Diretora Geral do IMPP

**Decreto nº 023/2020 Pedreiras, 05 de Outubro de 2020.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 027/2018 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora MARIA CREUZA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, no cargo de PROFESSORA NIVEL III, matrícula 596 -1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 20% referente aos Quinquênios, acrescidos de incentivo de Pós-Graduação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, Art. 83 e § único, Art.126, III, Alinea “b” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 2º, inciso XI, c/c Art. 30, inciso I, “a”, “b” e “c” da Lei nº. 1.286/2009 Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município com os proventos anuais de R\$: 42.828,79 (Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargo .....	R\$ 2.614,70
b) Adicional por Tempo de Serviço 20% ...	R\$ 522,94
c) Incentivo Pós-Graduação 6%.....	R\$ 156,88
Total bruto.....	R\$ 3.294,52
d) Total dos Proventos (anual).....	R\$ 42.828,79

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2020.

Luciana de Souza Castro  
Diretora Geral do IMPP

**Decreto nº 024/2020 Pedreiras, 05 de Outubro de 2020.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o que consta no Processo nº 031/2018 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora MARIA DA GLORIA DE JESUS SILVA, no cargo de PROFESSORA NIVEL III, matrícula 489 -1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios, acrescidos de incentivo de Pós-Graduação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, Art. 83 e § único, Art.126, III, Alinea “b” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 2º, inciso XI, c/c Art. 30, inciso I, “a”, “b” e “c” da Lei nº. 1.286/2009 Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município com os proventos anuais de R\$: 48.095,06 (Quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e seis centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargo .....	R\$ 2.720,31
b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...	R\$ 816,09
c) Incentivo Pós-Graduação 6%.....	R\$ 163,22
Total bruto.....	R\$ 3.699,62
d) Total dos Proventos (anual).....	R\$ 48.095,06

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2020.

Luciana de Souza Castro  
Diretora Geral do IMPP

**Decreto nº 025/2020 Pedreiras, 05 de Outubro de 2020.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 028/2018 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora DEUSIMAR SILVA OLIVEIRA, no cargo de PROFESSORA NIVEL III, matrícula 183 -1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios, acrescidos de incentivo de Pós-Graduação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, Art. 83 e § único, Art.126, III, Alinea “b” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 2º, inciso XI, c/c Art. 30, inciso I, “a”, “b” e “c” da Lei nº. 1.286/2009 Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município com os proventos anuais de R\$: 48.095,06 (Quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e seis centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargo .....	R\$ 2.720,31
b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...	R\$ 816,09
c) Incentivo Pós-Graduação 6%.....	R\$ 163,22
Total bruto.....	R\$ 3.699,62
d) Total dos Proventos (anual).....	R\$ 48.095,06

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2020.

Luciana de Souza Castro  
Diretora Geral do IMPP

**Decreto nº 026/2020 Pedreiras- Ma, 05 de outubro de 2020.**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 037/2018 DECRETA: É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora ELVIMAR MIRANDA SILVA ARRUDA, no cargo de PROFESSORA NIVEL I, matrícula 195-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios conforme o Art. 6º I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras, Art. 83 e § único, art. 126, III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 0861/90, com os proventos anuais de R\$: 40.823,25 (quarenta mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), aí computado:

- a) Vencimentos de cargo .....R\$ 2.415,58
- b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...R\$ 724,67
- Total bruto.....R\$ 3.140,25
- c) Total dos Proventos (anual).....R\$ 40.823,25

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 05 de outubro de 2020.

Luciana de Souza Castro  
Diretora Geral do IMPP

**Decreto nº 027/2020 Pedreiras- Ma, 05 de outubro de 2020.**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 023/2018 DECRETA:

É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora MARIA JOSE SILVA DE JESUS, no cargo de PROFESSORA NIVEL I, matrícula 690-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 20% referente aos Quinquênios conforme o Art. 6º I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras, Art. 83 e § único, art. 126, III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 0861/90, com os proventos anuais de R\$: 36.219,95 (trinta e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), aí computado:

- a) Vencimentos de cargo .....R\$ 2.321,79
- b) Adicional por Tempo de Serviço 20% ...R\$ 464,36

Total bruto.....R\$ 2.786,15  
c) Total dos Proventos (anual).....R\$ 36.219,95

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, 05 de outubro de 2020.

Luciana de Souza Castro  
Diretora Geral do IMPP

**Decreto nº 028/2020 Pedreiras-Ma, 05 de outubro de 2020.**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 024/2018 DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a servidora ELENILDA DE OLIVEIRA GOMES SOUSA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 190-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Educação, com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios nos termos do Art.3º, I, II, III da EC nº. 47/2005, Art. 83 e § único e art. 126, III, alínea “a” da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras, com os proventos anuais de R\$: 20.508,80 (vinte mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), aí computado:

- a) Vencimentos de cargo .....R\$ 1.213,54
- b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...R\$ 364,06
- Total bruto.....R\$ 1.577,60
- Total dos Proventos (anual).....R\$ 20.508,80

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2020.

Luciana de Souza Castro  
Diretora Geral do IMPP